



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.511, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.000,00**(três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **000** – 143..... R\$ 3.000,00

Total..... R\$ 3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 144 R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 146 ... R\$ 1.500,00

Total..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 10 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

10/2/2022
06 edição 2928

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal